



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.010436/2018-43

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 130/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.**, sediada Alameda São Boaventura, nº 392 – Fonseca - Niterói - RJ, CEP nº 24120-196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.150.633/0004-15 neste ato representada por sua Representante Legal **Sra. EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDELI**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.782.034-0 – IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.156.827-01, conforme Procuração, com validade até 25/07/2023, apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.010436/2018-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **071/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração contratual contendo a supressão dos Anexos IV e V do contrato e substituição por novas quantidades de peças já cobertas pela contratação, sem alteração nas especificações e nos preços unitários, conforme anexo a este Termo, a serem adquiridas e aplicadas sob demanda, conforme necessidade Institucional, a partir da assinatura deste Termo.

Considerando as necessidades de ajustes apontados pela Gestão do Contrato, que visam melhor atender ao Setor de Endoscopia da Unidade Hospitalar HC1 do INCA, para a alteração na lista de peças por demanda, sem alteração de valor do contrato, com a devida manifestação de concordância da empresa Contratada, nos moldes da alínea “b” do inciso I e do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Na eventual necessidade de aquisição de peças para manutenções corretivas, será realizada pesquisa de preços e/ou apresentação de notas fiscais de venda para fins de comprovação de preços praticados, após solicitação formal da SECLIN, a declaração de disponibilidade orçamentária pela DOF e a autorização do seu fornecimento pela Direção Geral, mediante emissão de nota de empenho específica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação será mantido em R\$ 47.626,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte seis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 571.512,00 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e doze reais)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sra. EDILENE DE MELO NUNES GUIRAUDELI
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 08/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilene de Melo Nunes Guiraudeli, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 14/11/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037153744** e o código CRC **F40F65DF**.

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 130/2023 - NOVA LISTA DE QUANTIDADES DE PEÇAS POR DEMANDA EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANEXOS IV E V DO CONTRATO.

Item	Descrição	Quantidade Atual	Preço Unitário	Valor Total	Alteração	Nova Quantidade	Novo Valor Total
1	Borracha da Ponta	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	10	20	R\$ 7.000,00
2	O-rings	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	-4	6	R\$ 600,00
3	Direcionador	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	-4	4	R\$ 1.400,00
4	Canal de Trabalho (FCT)	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00	4	14	R\$ 24.500,00
5	Canal de Ar	16	R\$ 875,00	R\$ 14.000,00	0	16	R\$ 14.000,00
6	Canal de Agua	16	R\$ 875,00	R\$ 14.000,00	0	16	R\$ 14.000,00
7	Canal Auxiliar (JET)	8	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00	4	12	R\$ 10.500,00
8	Canal do Elevador (EPA)	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	0	4	R\$ 8.400,00
9	Sistema de Angulação	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00	6	10	R\$ 49.000,00
10	Tubo de Inserção	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00	4	6	R\$ 27.300,00
11	Tubo Conector	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00	10	12	R\$ 75.600,00
12	Lente da Guia de Luz (WGB)	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00	2	6	R\$ 8.400,00
13	Anel Fixador	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	10	18	R\$ 1.800,00
14	Capa da DTA (Posição J)	4	R\$ 2.054,55	R\$ 8.218,20	0	4	R\$ 8.218,20
15	Capa do Corpo	8	R\$ 604,20	R\$ 4.833,60	-2	6	R\$ 3.625,20
16	Capa da DTA	4	R\$ 2.054,55	R\$ 8.218,20	0	4	R\$ 8.218,20
17	Bico A/W - NOZ	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	12	20	R\$ 7.000,00
18	Placa SETUP Superior	4	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00	2	6	R\$ 33.600,00
19	Placa SETUP Inferior	4	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00	2	6	R\$ 33.600,00
20	Conector Eletrônico VCA	4	R\$ 5.250,00	R\$ 21.000,00	4	8	R\$ 42.000,00
21	Botão OM (G5-OSA1)	8	R\$ 604,20	R\$ 4.833,60	0	8	R\$ 4.833,60
22	Capa do Botão OM (G5-OSA1)	8	R\$ 604,20	R\$ 4.833,60	0	8	R\$ 4.833,60
23	Conector do Probe	4	R\$ 5.250,00	R\$ 21.000,00	-2	2	R\$ 10.500,00
24	Cabo de Comando de Angulação	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	4	12	R\$ 4.800,00
25	Fibra de Luz ou Guia de Luz	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	-1	3	R\$ 10.500,00
26	Ponta Distal	2	R\$ 6.010,00	R\$ 12.020,00	0	2	R\$ 12.020,00
27	Cabo do Elevador de Pinça	8	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00	-2	6	R\$ 5.250,00
28	Canal do Eixo do Zoom	4	R\$ 4.134,00	R\$ 16.536,00	-1	3	R\$ 12.402,00
29	Manoplas	8	R\$ 445,20	R\$ 3.561,60	0	8	R\$ 3.561,60
30	Lente do Probe	4	R\$ 2.544,00	R\$ 10.176,00	-1	3	R\$ 7.632,00

Contrato 071/2020 - Proc. 25410.010436/2018-43

Empresa: Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda.

RELAÇÃO DE PEÇAS - SOB DEMANDA

31	Cone do FSB	8	R\$ 651,90	R\$ 5.215,20	0	8	R\$ 5.215,20	
32	Motor do Zoom	4	R\$ 3.710,00	R\$ 14.840,00	-1	3	R\$ 11.130,00	
33	Lente da Guia de Luz Tipo Objetiva	3	R\$ 5.750,50	R\$ 17.251,50	0	3	R\$ 17.251,50	
34	Sede da Válvula de Ar/Água e Aspiração	4	R\$ 1.852,22	R\$ 7.408,88	0	4	R\$ 7.408,88	
35	Camera Cha - Microcâmera (CCD/CMOS) - STD	8	R\$ 22.750,00	R\$ 182.000,00	-2	6	R\$ 136.500,00	
36	Camera Cha - Microcâmera (CCD/CMOS) - ZOOM	6	R\$ 38.500,00	R\$ 231.000,00	-2	4	R\$ 154.000,00	
37	ISA - (CCD/CMOS) - STD	2	R\$ 54.091,10	R\$ 108.182,20	0	2	R\$ 108.182,20	
38	ISA - (CCD/CMOS) - HIGH END	2	R\$ 70.569,80	R\$ 141.139,60	0	2	R\$ 141.139,60	
39	Botão (Chave Liga e Desliga)	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	0	1	R\$ 2.940,00	
40	Placa Paciente	1	R\$ 8.697,00	R\$ 8.697,00	0	1	R\$ 8.697,00	
41	Placa de Controle	1	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	0	1	R\$ 3.430,00	
42	Placa Fonte	1	R\$ 10.412,00	R\$ 10.412,00	0	1	R\$ 10.412,00	
43	Leitor CF CARD	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00	0	1	R\$ 1.960,00	
				R\$ 1.037.407,18			R\$ 1.063.360,78	2,5%

OBS.: MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS E AS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS JÁ COBERTAS NA CONTRATAÇÃO.